LEI Nº 518/2018

"Autoriza a abertura de Credito Adicional Especial"

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias.

020102 – Fundo Social de Solidariedade
08.244.004.2.065 – Manutenção da Unidade
506-33.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS R$ 1.800,00

020201 – Administração Geral
04.122.005.2.065 – Manutenção da Unidade
507-33.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS R$ 21.000,00

020202 – Planejamento, Contadoria e Finanças
04.123.006.2.065 – Manutenção da Unidade
508-33.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS R$ 6.500,00

020301 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.009.2.065 – Manutenção da Unidade
509-33.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS R$ 7.500,00

020401 – Fundo Municipal de Saúde - Administração
10.301.013.2.065 – Manutenção da Unidade
510-33.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS R$ 21.000,00

020402 – Fundo Municipal de Saúde - ESF
10.301.014.2.065 – Manutenção da Unidade
511-33.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS R$ 4.500,00

020403 – Fundo Municipal de Saúde - Visa
10.304.017.2.065 – Manutenção da Unidade
512-33.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS R$ 1.000,00

020404 – Fundo Municipal de Saúde - VEA
10.305.018.2.065 – Manutenção da Unidade
513-33.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS R$ 1.600,00

020501 – Educação Básica
12.368.021.2.065 – Manutenção da Unidade
514-33.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS R$ 18.000,00

020502 – Educação Básica – Fundeb 60%
12.368.022.2.065 – Manutenção da Unidade
515-33.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS R$ 8.600,00

020504 – Educação Básica - Creche
12.368.023.2.065 – Manutenção da Unidade
516-33.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS R$ 8.500,00

020601 – Biblioteca Municipal
13.392.025.2.065 – Manutenção da Unidade
517-33.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS R$ 1.000,00

020602 – Desporto e Lazer
27.812.026.2.065 – Manutenção da Unidade
518-33.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS R$ 3.300,00

020701 – Casa da Agricultura
20.605.028.2.065 – Manutenção da Unidade
519-33.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS R$ 5.500,00

020801 – Serviços Urbanos
15.452.029.2.065 – Manutenção da Unidade
520-33.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS R$ 6.200,00

020802 – Estradas de Rodagens
26.782.030.2.065 – Manutenção da Unidade
521-33.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS R$ 4.000,00
Soma R$120.000,00

Art. 2º O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

020102 – Fundo Social de Solidariedade
08.244.004.2.065 – Manutenção da Unidade
29-31.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intraorçamentário R$ 1.800,00

020201 – Administração Geral
04.122.005.2.065 – Manutenção da Unidade

37-31.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intraorçamentário	R$ 21.000,00
020202 – Planejamento, Contadoria e Finanças	
04.123.006.2.065 – Manutenção da Unidade	
46-31.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intraorçamentário	R$ 6.500,00
020301 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.009.2.065 – Manutenção da Unidade	
58-31.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intraorçamentário	R$ 7.500,00
020401 – Fundo Municipal de Saúde - Administração	
10.301.013.2.065 – Manutenção da Unidade	
85-31.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intraorçamentário	R$ 21.000,00
020402 – Fundo Municipal de Saúde - ESF	
10.301.014.2.065 – Manutenção da Unidade	
94-31.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intraorçamentário	R$ 4.500,00
020403 – Fundo Municipal de Saúde - Visa	
10.304.017.2.065 – Manutenção da Unidade	
98-31.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intraorçamentário	R$ 1.000,00
020404 – Fundo Municipal de Saúde - VEA	
10.305.018.2.065 – Manutenção da Unidade	
103-31.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intraorçamentário	R$ 1.600,00
020501 – Educação Básica	
12.368.021.2.065 – Manutenção da Unidade	
115-31.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intraorçamentário	R$ 18.000,00
020502 – Educação Básica – Fundeb 60%	
12.368.022.2.065 – Manutenção da Unidade	
121-31.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intraorçamentário	R$ 8.600,00
020504 – Educação Básica - Creche	
12.368.023.2.065 – Manutenção da Unidade	
129-31.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intraorçamentário	R$ 8.500,00
020601 – Biblioteca Municipal	
13.392.025.2.065 – Manutenção da Unidade	
143-31.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intraorçamentário	R$ 1.000,00
020602 – Desporto e Lazer	
27.812.026.2.065 – Manutenção da Unidade	
150-31.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intraorçamentário	R$ 3.300,00

020701 – Casa da Agricultura
20.605.028.2.065 – Manutenção da Unidade
158-31.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intraorçamentário R$ 5.500,00

020801 – Serviços Urbanos
15.452.029.2.065 – Manutenção da Unidade
166-31.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intraorçamentário R$ 6.200,00

020802 – Estradas de Rodagens
26.782.030.2.065 – Manutenção da Unidade
177-31.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intraorçamentário R$ 4.000,00
Soma R$ 120.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 06 de fevereiro de 2018.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra.

Antônio Ataydes Santiago
Secretário